



## **PONTO QUATRO**

### **COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ESTORIL SOL, SGPS, SA**

Exmo. Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Estoril Sol, SGPS, SA  
Avenida Dr. Stanley Ho  
Edifício do Casino Estoril  
2765-190 Estoril, Portugal

#### **A política de remuneração**

Na Assembleia Geral de 2025 a Comissão de Fixação de Vencimentos apresentou a sua proposta sobre a política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, a qual foi aprovada por unanimidade dos accionistas presentes na reunião. Atento o facto de a proposta então apresentada continuar a ter actualidade e de os critérios ali definidos de forma clara e objectiva, continuarem a merecer a plena concordância dos novos membros da Comissão de Fixação de Vencimentos, propõe-se que a presente proposta seja aceite para discussão e que a Assembleia Geral delibere e aprove a seguinte declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, à semelhança daquela que já foi aprovada no ano anterior.

#### **Critérios gerais e princípios orientadores**

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Estoril Sol, SGPS, S.A. procura promover, numa perspectiva de longo prazo, o



alinhamento dos interesses dos membros daqueles órgãos, com os interesses da Sociedade.

Os princípios a observar na fixação das remunerações são os seguintes:

**a) Funções desempenhadas**

Deverão ser tidas em conta as funções concretamente desempenhadas por cada um dos membros e as responsabilidades que lhe estão associadas em sentido substantivo e não meramente formal.

A avaliação das funções efectivamente desempenhadas deve ser apreendida com base em critérios diversos, de responsabilidade, de experiência requerida, de exigência técnica das funções, de disponibilidade, de representação institucional, de tempo dedicado, de valor acrescentado de determinado tipo de intervenção.

No quadro da avaliação e classificação de funções para fixação de remuneração, são ainda analisadas as funções desempenhadas em sociedades dominadas pela Estoril Sol SGPS, S.A., e as eventuais retribuições auferidas no quadro das mesmas.

**b) Situação económica da Sociedade**

Deve ser tida em consideração a situação económica da sociedade, e bem assim os interesses da Sociedade numa perspectiva de longo prazo e de crescimento real da empresa e criação de valor para os accionistas.

**c) Condições gerais de mercado para situações comparáveis**

A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade deve tomar em consideração a competitividade do quadro remuneratório proposto. Com efeito, apenas nesse quadro é possível captar e manter profissionais competentes, com um nível de desempenho adequado à complexidade e responsabilidade das funções assumidas.

A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve tomar como referência as remunerações auferidas em empresas do



ESTORIL SOL SGPS SA

sector do jogo e empresas cotadas na Euronext Lisboa, de dimensão equivalente à da Estoril Sol, SGPS, S.A.

**1. As opções concretas de política de remuneração que submetemos à apreciação dos accionistas da sociedade, são as seguintes:**

**1.1. Conselho de Administração**

A remuneração dos membros remunerados do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, SA é constituída por um montante fixo pago 12 vezes por ano.

**1.2. Conselho Fiscal**

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Estoril Sol, SGPS, SA é constituída igualmente por um montante fixo estabelecido de acordo com a prática e preços normais de mercado para este tipo de serviços, pago 12 vezes por ano.

**1.3. Revisor Oficial de Contas**

O ROC da Sociedade tem uma remuneração anual igualmente fixa, estabelecida de acordo com o nível de honorários normais de mercado para este tipo de serviços.

Estoril, 29 de Julho de 2026

A Comissão de Vencimentos

---

(Dr.<sup>a</sup>. Pansy Ho)

---

(Dr. Jorge Armino)

---

(Dr.<sup>a</sup> Daisy Ho)